

## Prefeitura Municipal de



### Santa Rita de Jacutinga

**Praça Governador Valadares nº 320 – Bairro Centro**

**CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais**

### **Lei Municipal Nº 1.337 de 18 de fevereiro de 2014**

“Dispõe sobre a alteração no quadro de salários dos comissionados da câmara Municipal”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA,**  
aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2014 o salário do quadro do comissionado símbolo CDM – 1 e CDM – 2 da Lei Municipal Nº 1100 de 16 de maio de 2006, para R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quarto reais) para equiparar o Salário Nacional

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de Fevereiro de 2014.

Luiz Fernando Osório  
Prefeito Municipal